

DECRETO Nº 57/2019

DATA: 04 de julho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 12.060,67 (doze mil e sessenta reais e sessenta e sete centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.302.0007.2046 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal

3.3.71.70.00.00 - 0324 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$ 5.261,48

3.3.71.70.00.00 - 0325 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$ 6.799,19

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2018, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0324

R\$ 5.261,48

Superávit financeiro da Fonte 0325

R\$ 6.799,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal